

**Circular:** 01/2025

**Data:** 23/06/2025

**Ementa:** orientações sobre os processos de inscrição e de avaliação de candidaturas ao corpo docente do PPG Artes/UEMG por parte de professores doutores efetivos da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Prezadas/os Docentes,

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais - PPG Artes/UEMG agradece o interesse e informa que o processo de credenciamento de professores como docentes permanentes e colaboradores é contínuo e que as inscrições podem ser realizadas em qualquer período durante o calendário letivo. As orientações contidas nessa circular dizem respeito especificamente aos professores doutores efetivos da UEMG. Informações para outros professores serão fornecidas em documento específico.

Os procedimentos de inscrição e de análise das candidaturas acontecem em conformidade com as normas da UEMG, em especial a [Resolução COEPE/UEMG Nº 279, de 23 de novembro de 2020](#), que “Estabelece as Normas para Inserção e Permanência de Docentes nos Programas stricto sensu da UEMG”, e com o [Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Artes de agosto de 2022](#).

### **I - Das Áreas de Concentração e das Linhas de Pesquisa**

A análise das candidaturas terá como eixo fundamental a consonância com a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa do Programa, apresentadas a seguir. Para mais informações, consultar o Projeto Pedagógico dos Cursos, disponível na página do [PPG Artes/UEMG](#).

Área de concentração: Artes Visuais-Música

Linhas de pesquisa:

- 1 - Dimensões teóricas e práticas da produção artística
- 2 - Mediação cultural e recepção das artes

### **II - Dos Requisitos para Inscrição**

- Possuir titulação de doutor;
- Pertencer ao quadro de professores efetivos da UEMG;

- Comprovar experiência e aderência à área específica de conhecimento à qual está vinculado o Programa;
- Possuir produção intelectual (bibliográfica, artística ou técnica) na Área de Concentração do Programa;
- Comprovar experiência na orientação de pesquisas na graduação ou pós-graduação.
- Ter disponibilidade para permanecer no Programa por, no mínimo, quatro anos.

### **III – Da inscrição e dos documentos necessários**

A inscrição será feita por e-mail, no endereço <ppgartes@uemg.br> No ato da inscrição deverão ser apresentados os documentos listados a seguir, todos em formato PDF.

- a) formulário de cadastro constante do Anexo I (disponível na página do Programa);
- b) cópia do Currículo Lattes;
- c) cópia dos certificados de formação;
- d) comprovação das produções (bibliográfica, artística ou técnica) mais relevantes nos últimos cinco anos;
- g) projeto de pesquisa em curso ou a ser realizado (máximo 5 páginas);
- h) plano de trabalho (máximo 5 páginas), incluindo propostas para o Programa, como atividades de docência, orientação e extensão; participação em comissões; produção bibliográfica ou artística; participação em eventos, entre outras atividades.

### **IV – Dos critérios de avaliação**

A solicitação de ingresso de cada candidata/o será decidida pelo Colegiado do PPG Artes/UEMG, com base na apreciação de um parecer emitido pela Comissão de Avaliação e Permanência de Docente do Programa (CAPED). O processo da/o docente cuja inserção for recomendada pelo Colegiado do Programa deverá ser homologado pela Câmara de Pós-Graduação da UEMG.

O parecer da CAPED será pautado nos critérios a seguir.

1. Excelência e adequação da produção intelectual, de acordo com as exigências do Comitê de Avaliação da CAPES para a respectiva área, considerando o impacto do ingresso do candidato na avaliação do Programa;
2. Adequação da formação, experiência e aderência do candidato à Linha de Pesquisa eleita, à proposta do Programa, ao plano de trabalho e às disciplinas do currículo;

3. Relevância, atualização e qualidade conceitual, teórica e metodológica do plano de trabalho, bem como sua viabilidade, correção e adequação de seus aspectos teóricos, estruturais e formais;
4. Experiência em pesquisa, especialmente em projetos financiados por Agências de Fomento;
5. Experiência na orientação de estudantes de graduação e pós-graduação;
6. Compatibilidade entre o plano de trabalho apresentado e as demandas acadêmicas do PPG Artes, incluindo ofertas de disciplinas, disponibilidade para participar das comissões; reforço às linhas de pesquisas e de orientação, além da criação de novas perspectivas de atuação dentro do programa.

#### **V – Atribuições de Professores Permanentes e Colaboradores**

As atribuições para professores permanentes e colaboradores estão detalhadas nos artigos 13º e 14º do Capítulo IV da [Resolução COEPE 279/2020](#), que “Estabelece as Normas para Inserção e Permanência de Docentes nos Programas stricto sensu da UEMG” (disponível no site do PPG Artes/UEMG).

#### **VI- Da Comissão de Avaliação e Permanência de Docentes - CAPED**

A Comissão de Avaliação e Permanência de Docentes – CAPED do Programa é composta por docentes eleitos pelo Colegiado. Sua cuja composição atual está publicada na página do Programa.

#### **VII- Das disposições Gerais**

Os casos omissos nesta circular serão dirimidos pela Comissão de Avaliação e Permanência de Docentes – CAPED. Em caso de dúvida, gentileza entrar em contato por meio do email <ppgartes@uemg.br> indicando no título da mensagem “CAPED”.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025

**Profa. Dra. Rachel de Sousa Vianna**  
Coordenadora Adjunta PPG Artes/UEMG

**Prof. Dr. Loque Arcanjo Júnior**  
Coordenador do PPG Artes/UEMG

### ANEXO 1

Cadastro de professores para credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais – PPG Artes /UEMG

Nome Completo	
Unidade de lotação	
Graduação (título e instituição)	
Mestrado (título e instituição)	
Doutorado (título e instituição)	
Pós-Doutorado (título e instituição)	
Endereço residencial	
Email	
Celular	
Identidade	CPF
Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia:  ( ) preto ( ) pardo ( ) branco ( ) amarelo ( ) indígena ( ) prefiro não declarar	

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de comprovação junto à Comissão de Avaliação e Permanência de Docentes – CAPED, do Programa de Pós-Graduação em Artes, que

1) tenho disponibilidade para atuar como docente do PPG Artes/UEMG por um período de no mínimo quatro anos;

2) tenho orientações concluídas de estudantes conforme designado a seguir

\_\_\_ Bolsa de Iniciação Científica

\_\_\_ Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação

\_\_\_ Monografia de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

\_\_\_ Dissertação de Mestrado Profissional

\_\_\_ Dissertação de Mestrado Acadêmico

\_\_\_ Tese de Doutorado

3) Possuo disponibilidade para orientar estudantes do PPG Artes na seguinte linha de pesquisa:

( ) 1 - Dimensões teóricas e práticas da produção artística

( ) 2 - Mediação cultural e recepção das artes

Local e data

Assinatura